

MODIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO
1 DO COMITÊ DE REPRESENTAN-
TES (Artigo 4, letra i))

ALADI/CR/Resolução 234
12 de novembro de 1997

RESOLUÇÃO 234

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Artigo 35, letra i), do Tratado de Montevideú 1980.

CONSIDERANDO A competência para representar a Associação outorgada pelo Tratado de Montevideú 1980 ao Comitê de Representantes,

RESOLVE:

ARTIGO ÚNICO.- Modificar o Artigo 4, letra i), da Resolução 1 do Comitê de Representantes, que ficará redigido da seguinte forma:

“Artigo 4.- Corresponde ao Comitê: ... “i) Representar a Associação perante terceiros países”. “
